



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

EDITAL N. 01/2026/GAB - CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES

A Excelentíssima Senhora Doutora **Cristhiane Trombini Puia Baggio**, Juíza de Direito Cooperadora do Núcleo de Justiça 4.0 dos Juizados Especiais Criminais do Estado de Mato Grosso, designada nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 328/2026, em 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções n. 206/2015 e 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o teor do Provimento n. 39, de 16 de dezembro de 2020, que aprova o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC Judicial, notadamente as Seções XXXV e XXXVI, do Capítulo VI, acerca das destinações de valores vinculados à conta judicial e do procedimento do Juizado Especial Criminal;

Considerando o disposto na Resolução n. 558, de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que *“estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”* (...);

Considerando a competência deste Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais em relação aos valores provenientes das prestações pecuniárias fixadas por ocasião da transação penal e da suspensão condicional do processo, nos feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais das comarcas relacionadas no Anexo Único (CNGC, arts. 565, 569, V, e 572);

Considerando o disposto na Portaria n. 01-2026-GAB-Núcleo-Jecrim, que instituiu o presente procedimento administrativo, exclusivamente para a fase de cadastro e habilitação de entidades, sem vinculação de valores financeiros específicos;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas ou com atuação nas comarcas relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas abrangidas pelo Núcleo de Justiça 4.0 dos Juizados Especiais Criminais, para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de, uma vez habilitadas, tornarem-se aptas a obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias fixadas por ocasião da transação penal e da suspensão condicional do processo, nos respectivos processos administrativos individuais de cada comarca.

Parágrafo único. O Conselho da Comunidade de cada uma das comarcas relacionadas no Anexo Único é dispensado do chamamento público de que trata este Edital quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC Judicial, art. 578).

Art. 2º - As entidades participantes deste chamamento deverão observar os seguintes objetivos:

I - cumprir a finalidade pública dos Juizados Especiais Criminais abrangidos pelo Núcleo, enquanto instância do Poder Judiciário, quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias;

II - selecionar entidades aptas a prestar apoio financeiro para a realização de ações e serviços sociais de interesse público, em conformidade com as exigências da Resolução n. 558/2024 do CNJ e do Provimento n. 39/2020-CGJ/MT;

III - contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas, enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário, e para a ressocialização e a prevenção da criminalidade.

Art. 3º - Poderão concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos objetivos:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

I - possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

II - possuam sede ou atuação comprovada em uma das comarcas relacionadas no Anexo Único, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas;

III - apresentem, quando exigido nesta fase, indicativo de viabilidade de execução de projetos, segundo a utilidade e a necessidade, observados os critérios das políticas públicas específicas.

IV - Desenvolvam atividades sociais continuadas e atuem em política públicas relevantes;

§1º. Além dos requisitos do caput, a entidade deverá exercer atividade-fim enquadrada em ao menos um dos seguintes eixos temáticos de atuação social, sob pena de indeferimento do cadastro:

a) execução penal, ressocialização e recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade, especialmente organizações inseridas em contexto de extrema pobreza;

b) assistência a vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

c) infância e juventude, mediante parceria ou integração ao Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ n. 543/2024) ou a programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento, bem como atividades sociais voltadas à garantia de direitos de adolescentes e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes do CNJ;

d) saúde mental, por meio do fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente via Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;

e) prevenção e tratamento do uso de álcool e outras drogas, mediante projetos temáticos desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

competentes, com metodologias compatíveis com a Lei n. 10.216/2001 e a Resolução CNJ n. 487/2023, respeitadas a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede de Atenção Psicossocial;

f) segurança pública, trânsito, educação e saúde, quando as atividades atenderem a áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária.

§2º. Terão prioridade as instituições que já sejam parceiras dos Juizados Especiais Criminais/Execução Penal das comarcas abrangidas pelo Núcleo.

§3º. Para fins de destinação das verbas oriundas das penas pecuniárias, consideram-se entidades públicas aquelas definidas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n. 9.784/1999, e entidades privadas com destinação social aquelas que atendam aos requisitos do art. 2º da Lei n. 9.637/1998, do art. 2º da Lei n. 9.790/1999 e do art. 2º da Lei n. 13.019/2014; e, ainda, o Conselho da Comunidade estabelecido nos termos do art. 80 da Lei n. 7.210/1984 (CNGC Judicial, art. 563).

Art. 4º - Nos termos do art. 560 e incisos da CNGC, e da Resolução n. 558/2024 do CNJ, é **vedada** a destinação de recursos:

- a) ao custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública;
- b) à promoção pessoal de agentes públicos ou de membros da entidade;
- c) ao pagamento de cargos diretivos da entidade;
- d) a fins político-partidários;
- e) a entidades não regularmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano;
- f) a entidades com vínculo com magistrados, membros do Ministério Público ou servidores, até o 2º grau;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

- g) ao modelo tradicional de entrega de “cesta básica” ou a qualquer outra forma de pagamento direto à entidade;
- h) a entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- i) a instituições de ensino da rede pública ou privada que promovam ensino superior, médio, fundamental ou técnico, exceto escolas de organizações filantrópicas;
- j) a entidades sem sede ou atuação comprovada em alguma das comarcas relacionadas no Anexo Único;
- k) a órgãos ou fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou do próprio Poder Judiciário;
- l) a empresas privadas com fins lucrativos, fundações e instituições empresariais, e organizações internacionais;
- m) a entidades que tenham participado de editais anteriores e não tenham prestado contas.

Art. 5º - DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO.

O prazo para que as instituições efetuem o cadastramento será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste Edital. O cadastro deverá ser realizado mediante formulário eletrônico próprio, no link: <https://formularioedital01-2026-jecrim.lovable.app>, ou, em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, mediante o envio do requerimento e dos documentos exigidos neste Edital, para o e-mail: cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br, com o título “Inscrição – Edital n. 01-2026-Núcleo-Jecrim – [nome da comarca]”.

Parágrafo único. Não serão recebidas inscrições fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital.

Art. 6º - DA DOCUMENTAÇÃO. As entidades interessadas deverão preencher o formulário virtual no *link* informado ou, em caso de impossibilidade, preencher o constante do Anexo I, além de apresentar a documentação exigida no art. 579 da CNGC Judicial, a saber:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

- I** - estatuto ou contrato social da entidade, devidamente registrado, com eventuais alterações;
- II** - ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III** - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV** - cédula de identidade ou CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal e do tesoureiro (o último, se houver);
- V** - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando aplicável;
- VI** - certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- VII** - comprovante de endereço atualizado da sede ou da área de atuação;
- VIII** - indicação de e-mail institucional e de telefone com WhatsApp válidos para as comunicações e intimações de que trata o art. 11 deste Edital;
- IX** - declaração do representante legal de que a entidade (1) não possui fins lucrativos, (2) não se enquadra nas vedações deste Edital e (3) de que as informações prestadas são verídicas, sob as penas da lei.

§1º O requerimento de inscrição será constituído pelo próprio preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link: <https://formularioedital01-2026-jecrim.lovable.app>, no qual a entidade inserirá seus dados e a documentação exigida etapa a etapa, cabendo-lhe, ao final, apenas confirmar e assinar eletronicamente as informações prestadas. Em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, o requerimento poderá ser realizado de forma manual, mediante preenchimento do modelo “Requerimento de Inscrição”, constante dos Anexos e envio ao e-mail: *cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br*.

§2º Todos os cadastros serão previamente analisados por este Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais quanto ao preenchimento dos requisitos formais deste Edital.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

§3º A ausência de qualquer dos documentos exigidos, ou a existência de certidão positiva de débitos não regularizada, ensejará o indeferimento do cadastro, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º - DA VISITA TÉCNICA. Encerrado o prazo de inscrição e realizada a análise preliminar dos cadastros, será determinada a realização de visita técnica às entidades que preencherem os requisitos formais deste Edital, no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 574 da CNGC Judicial.

Parágrafo único. Em razão da abrangência territorial deste Núcleo, a realização das visitas técnicas poderá ser realizada por assistente social ou equipe multidisciplinar, podendo tal diligência ser delegada a servidores lotados nas respectivas comarcas de sede ou de atuação de cada entidade, ou realizada por outros meios idôneos de verificação, conforme deliberação específica a ser proferida, caso a caso, pelo Juízo deste Núcleo, lavrando-se relatório individualizado para cada entidade visitada, com registro fotográfico e informações pormenorizadas sobre suas instalações e atividades.

Art. 8º - DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Apresentados os relatórios de visita e preenchidos os requisitos do Edital, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias (CNGC, art. 575).

Art. 9º - DA HABILITAÇÃO. Após a manifestação ministerial e a análise deste Juízo, será publicada a lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas.

§1º A partir da publicação da lista preliminar, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação ou recurso, tanto pelas entidades habilitadas quanto pelas não habilitadas.

§2º Decorrido o prazo recursal e apreciadas as eventuais impugnações, será publicada a lista final das entidades habilitadas (CNGC, art. 576), a qual servirá de base para a fase seguinte deste procedimento.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

§3º O cadastro das entidades habilitadas terá validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado da habilitação, observado o recadastramento previsto no art. 577 da CNGC Judicial.

Art. 10 - DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

A habilitação obtida neste procedimento não implica, por si só, a destinação de qualquer valor à entidade habilitada.

§1º. Após a publicação da lista final de habilitação, a entidade interessada em obter recursos deverá apresentar seu projeto social, observado o modelo do Anexo II, mediante formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado pelo Núcleo ou, em caso de impossibilidade técnica justificada, mediante envio ao e-mail Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br, indicando expressamente a comarca de sua sede ou área de atuação.

§2º. Recebido o projeto, este Núcleo procederá ao seu encaminhamento e à sua juntada no processo administrativo individual vinculado à comarca correspondente à sede ou à área de atuação da entidade, no qual permanecem depositados e vinculados os valores oriundos das prestações pecuniárias ali arrecadadas, prosseguindo-se a análise, a aprovação e a destinação do projeto naquele processo administrativo específico.

§3º. A análise dos projetos, a destinação dos recursos e a respectiva prestação de contas observarão o procedimento próprio, nos termos dos arts. 580 a 602-A da CNGC Judicial.

Art. 11 - DAS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES.

O e-mail institucional cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br é o canal oficial deste Núcleo para o recebimento de dúvidas e demais comunicações relativas a este Edital.

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, as entidades participantes ficam, desde já, cientificadas de que as comunicações, notificações e intimações relativas a este procedimento poderão ser realizadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico, do número de telefone com aplicativo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

WhatsApp indicado no ato de inscrição, ou do endereço de e-mail informado no formulário de cadastramento.

§2º Ao informar o número telefônico e o e-mail, a entidade declara sua concordância com o recebimento de comunicações por esses meios, assumindo a responsabilidade pela sua atualização e pelo acompanhamento das mensagens encaminhadas, presumindo-se válidas as intimações devidamente enviadas ao contato informado.

§3º Eventual alteração dos contatos informados deverá ser comunicada imediatamente ao Núcleo, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações realizadas no contato anteriormente indicado.

Art. 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Os casos omissos serão decididos por este Juízo, observadas, no que couber, a Resolução n. 154/2012 e a Resolução n. 558/2024, ambas do CNJ, e o Provimento n. 39/2020-CGJ (CNGC Judicial).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia deste Edital aos meios de comunicação das comarcas relacionadas no Anexo Único, visando à ampla e irrestrita publicidade.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do TJMT, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

Cuiabá/MT, datado e assinado digitalmente.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO,
Juíza de Direito Cooperadora - Portaria TJMT/PRES n. 328/2026
Núcleo de Justiça 4.0 dos Juizados Especiais Criminais



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE COMARCAS ABRANGIDAS

(Comarcas vinculadas ao Núcleo Digital dos Juizados Especiais Criminais)

1. Água Boa (Cocalinho e Nova Nazaré)
2. Alto Araguaia (Araguainha, Ponte Branca)
3. Alto Garças
4. Alto Taquari
5. Apiacás
6. Araputanga (Reserva do Cabaçal, Indiavai)
7. Arenópolis (Nova Marilândia e Santo Afonso)
8. Aripuanã (Conselvan)
9. Barra do Bugres (Denise, Nova Olimpia e Porto Estrela)
10. Brasnorte
11. Campinápolis
12. Campo Novo do Parecis
13. Campo Verde
14. Canarana
15. Chapada dos Guimarães (Nova Brasilândia e Planalto da Serra)
16. Cláudia (União do Sul)
17. Colíder
18. Colniza
19. Comodoro (Rondolândia, Campos de Júlio e Nova Lacerda)
20. Cotriguaçu (Juruena)
21. Dom Aquino
22. Feliz Natal



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

23. Guarantã do Norte (Novo Mundo)
24. Guiratinga (Tesouro)
25. Itaúba (Nova Santa Helena)
26. Itiquira
27. Jaciara (São Pedro da Cipa)
28. Jauru (Figueirópolis d'Oeste)
29. Juara
30. Juína (Castanheira)
31. Juscimeira
32. Marcelândia
33. Matupá
34. Mirassol D'Oeste (Distrito Sonho Azul e Curvelândia)
35. Nobres
36. Nortelândia
37. Nova Canaã do Norte
38. Nova Monte Verde (Nova Bandeirantes)
39. Nova Mutum (Santa Rita do Trivelato)
40. Nova Ubitatã
41. Nova Xavantina
42. Novo São Joaquim
43. Paranaíta
44. Paranatinga (Gaúcha do Norte)
45. Pedra Preta
46. Peixoto de Azevedo
47. Poconé



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

- 48. Pontes e Lacerda (Conquista D'Oeste e Vale de São Domingos)
- 49. Porto Alegre do Norte (São José do Xingu, Santo Antonio do Fontoura, Confresa, Canabrava do Norte)
- 50. Porto dos Gaúchos (Novo Horizonte do Norte)
- 51. Porto Esperidião (Glória D'Oeste)
- 52. Poxoréu
- 53. Querência
- 54. Ribeirão Cascalheira (Bom Jesus do Araguaia e Serra Nova Dourada)
- 55. Rio Branco (Lambari D'Oeste e Salto do Céu)
- 56. Rosário Oeste (Jangada)
- 57. Santo Antônio do Leverger (Barão de Melgaço)
- 58. São Félix do Araguaia (Alto Boa Vista, Luciara e Novo Santo Antônio)
- 59. São José do Rio Claro (Nova Maringa)
- 60. São José dos Quatro Marcos
- 61. Sapezal
- 62. Tabaporã
- 63. Tapurah (Itanhangá)
- 64. Terra Nova do Norte (Nova Guarita)
- 65. Vera
- 66. Vila Bela da Santíssima Trindade
- 67. Vila Rica (Santa Cruz do Xingu e Santa Terezinha)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO

(apenas será utilizado em caso de impossibilidade técnica de preenchimento do formulário virtual)

I - Identificação da Entidade:

Nome Completo da Instituição:		
Diretor(a) Presidente:		
CPF do Diretor(a) Presidente:		
Nome do(a) Tesoureiro(a):		
CPF do(a) Tesoureiro(a):		
CNPJ:		Telefone:
Endereço:		
E-mail:		Horário atendimento:

II - Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

III - Atividades(s) desempenhadas(s) pela entidade:

IV - Declaro que o cadastro acompanha os seguintes documentos, conforme determina o edital:

- a)** Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório, e da ata de eleição da atual diretoria;
- b)** Cópia do RG ou CNH e CPF e comprovante de endereço do representante legal, sócios ou administradores, e do tesoureiro, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c)** Os comprovantes de regularidade fiscal junta às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- d)** As declarações assinadas do representante legal, exigidas no art. 6º, IX do edital.

_____/MT, ____ de _____ de 2026.
(cidade/MT)

Diretor(a) / Presidente da Entidade



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

(_____),
vem, respeitosamente, requerer a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01-2026-GAB-NÚCLEO-JECRIM, expedido por esse Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 dos Juizados Especiais Criminais.

Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01-2026-GAB-NÚCLEO-JECRIM, bem como declaro(amos) ter(termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos: *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"*, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a) / Presidente da Entidade



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

DECLARAÇÃO

AO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

(_____),
inscrita no CNPJ sob o n. _____, por seu(sua) representante legal abaixo
assinado(a), no âmbito do procedimento de cadastro e habilitação de que trata o Edital nº 01-2026-GAB,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

I - a entidade não possui fins lucrativos, destinando integralmente seus recursos e eventual superávit à
consecução de seus objetivos sociais, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes,
associados, conselheiros ou instituidores;

II - a entidade não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 4º do Edital nº
01-2026-GAB e na legislação de regência, notadamente quanto à ausência de vínculo com magistrados,
membros do Ministério Público ou servidores até o 2º grau, à inexistência de débitos de prestação de
contas em editais anteriores e à inaplicabilidade das demais vedações ali elencadas;

III - todas as informações e documentos apresentados no cadastro são verídicos e correspondem à
realidade, tendo ciência de que a omissão ou a prestação de informação falsa sujeita o(a) declarante às
sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal
("omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante").

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a) / Presidente da Entidade



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

ANEXO II

Modelo orientado para Projeto

I – Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- a) Título do Projeto;
- b) Nome da Entidade;
- c) Endereço da Entidade;
- d) Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- e) Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- f) Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- g) Conta Bancária.

II - Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

III - Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

IV – Público-alvo

Refere-se à quantidade de pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Justiça 4.0 - Juizados Especiais Criminais
E-mail: Cba.gabnucleojuizadoespecial4@tjmt.jus.br

V – Impacto

Refere-se aos resultados esperados e a repercussão do projeto para o público a ser beneficiado com o projeto.

VI – Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na Comarca respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, devendo ser enviado o orçamento via e-mail.